



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

29 de 04 de 04

DECRETO EXECUTIVO Nº 577, DE 29 DE ABRIL DE 2004.

Altera o valor da tarifa de água e fixa tarifa de ligação religação e d/ta outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 452 de 31 de outubro de 2000,

DECRETA

Art.1º Fica estabelecida a seguinte tabela de preços das tarifas pelo consumo de água potável a partir de maio de 2004:

I - Tarifa Social/consumo até 10 m³R\$ 8,05

II - Tarifa Normal/consumo até 15 m³.....R\$ 12,05

Parágrafo único . O usuário que consumir acima de 15m³ (quinze metros cúbicos) pagará a quantia de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por m³ consumido em excesso.

Art.2º Será cobrado mensalmente, juntamente com a tarifa de água, o valor de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos), referentes ao aluguel do hidrômetro.

Art.3º A tarifa de ligação de água será cobrada levando-se em consideração o seguinte:

I - com abertura de vala em rua sem pavimentação R\$ 7,36 (sete reais e trinta e seis centavos) o metro linear;

II - com abertura de vala em rua pavimentada com pedras irregulares R\$ 10,86 (dez reais e oitenta e seis centavos) o metro linear;

III - com abertura de vala em rua com pavimentação asfáltica R\$ 19,27 (dezenove reais e vinte e sete centavos) o metro linear.

Art.4º A tarifa de religação é fixada em R\$ 12,12 (doze reais e doze centavos).


Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Executivo nº 500, de 29 de abril de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e nove de abril de dois mil e quatro

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito